



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRO DRENAGEM, NA ESTRADA DA MEIA NOITE (PARTE) E CARLOS LESSA (PARTE) NO BAIRRO IPIÍBA - SÃO GONÇALO – RJ.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

II - DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

III – ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura de São Gonçalo está empenhando-se para oferecer serviços de infra-estrutura e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

A obra contemplada neste projeto será executada em logradouro do bairro Ipiíba, na Estrada da Meia Noite e Rua Carlos Lessa, onde as mesmas não são pavimentadas e nem oferecem o sistema de micro drenagem, que após serem pavimentadas, tornarão mais viável a circulação de viaturas e vão oferecer melhores condições para facilitar o escoamento d'água e abrangerá o serviço de meio-fio e sarjeta, facilitando também o movimento de pedestres com o complemento da sinalização horizontal e vertical.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

I.2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Trata-se de um conjunto de obras de engenharia para implantação das melhorias discriminadas a seguir, sendo os serviços distribuídos conforme memórias de cálculo em anexo.

Estrada da Meia Noite e Rua Carlos Lessa

Caixa de rua (m) e Ø rede drenagem	Extensão (m)	Trecho
Caixa de rua 8,00 m Galerias de Ø 400 mm Galerias de Ø 600 mm	232,00 30,00	Estaca 27 + 10m até Estaca 32
Pavimentação	Extensão (m)	Trecho



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

Caixa de rua 8,00 m	720,00	Estaca 0 até Estaca 34
---------------------	--------	------------------------

Os serviços de meio-fios conjugados com sarjeta serão executados, em toda a extensão dos dois lados da via, em concreto e moldado no local.

I.3 - ÁREA DE INTERVENÇÃO

Os serviços propostos serão executados na Estrada da Meia Noite e Rua Carlos Lessa no Bairro Ipiíba, no Município de São Gonçalo – RJ.

I.4 - TITULARIDADE DA ÁREA

Trata-se de obras em logradouros públicos.

II - DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FISCALIZAÇÃO pela execução do contrato será efetuada pela SEMDUR, através de técnicos credenciados por escrito, pertencentes ou não ao seu quadro de pessoal. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, EPI's e serviços especificados, estendidas também a atividades complementares à execução da obra, não indicadas neste Projeto Básico e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO.

Toda documentação relativa a memórias de cálculo, planilhas orçamentárias (EMOP, SCORIO e SINAPI) e plantas dos bairros, complementam as informações contidas neste documento.

II.1 - SERVIÇOS A EXECUTAR

Detalhes menores ou mesmo pequenos serviços ou equipamentos que não constem das especificações, mas que sejam necessários para execução dos serviços de maneira satisfatória, deverão ser fornecidos, colocados ou instalados como se estivessem sidos especificados.

Estão previstos para a realização do objeto os seguintes serviços, mão-de-obra e equipamentos e materiais abaixo relacionados:

A – Transportes – Serão executados transporte de qualquer natureza em caminhão basculante com capacidade de 12 t.

B - Carga e Descarga – Deverá ser executado carga manual e descarga mecânica de material a granel incluindo tempo para carga, descarga, manobra em caminhão basculante de 8 t.

C – Pavimentação – Serão executadas sarjetas com meio-fios conjugados, em concreto simples 15 Mpa moldado no local.

D - Movimentos de terra – Serão executadas escavações mecânicas para retirada de borrachudos e cortes de correção ao longo do trecho, para assentamento da tubulação de Ø 400 e 600 mm e para a execução de poços de visita.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

E – Drenagem – Serão executadas redes em tubos de Ø 400 e 600 mm, e poços de visita.

F – Sinalização – Serão implantadas sinalização horizontal com faixas e vertical com placas reflexivas.

II.2 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Material	Especificação
Concreto	Concreto no traço em volume de 1: 3: 3, Fck= 15 MPa.
Material	Especificação
Galerias de drenagem	Tubo de concreto armado classe CA-I de 400 e 600 mm;
Tampões p/ pv's	Em Ferro Fundido e concreto, pesado c/ 106 kg na rua, DN 600 mm.
Tampões / Cx. de Inspeção	Em Ferro Fundido e concreto, pesado c/ 25 kg na faixa de utilização de uso comum.

II.3 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais necessários à completa execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, no qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas todas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 horas.

A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser indicados através adesivos nas portas e laterais da parte traseira, conforme modelo da SEMIURB.

II.4 - MÃO DE OBRA PREVISTA

RASTELETEIRO
SERVENTE
PEDREIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS
EQUIPE DE TOPOGRAFIA
ENCARREGADO
ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO.

II.5 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

TRATOR DE LÂMINA POTÊNCIA 220 CV
MOTO NIVELADORA
CAMINHÃO BETONEIRA
MÁQUINA ESPECIAL

II.6 – PRAZOS

O prazo total para execução e entrega da obra objeto da presente licitação é de 6(Seis) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Início. Quanto à duração, será observado o que dispõe no Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

II.7 – VALORES

O valor previsto para a execução da obra está discriminado na planilha orçamentária anexa.

A medição será apresentada mensalmente de acordo com os serviços executados, estando de acordo com a SEMDUR, será emitido o faturamento, devendo ser apresentadas memórias de cálculo com apropriações diárias em planilha própria.

O pagamento será realizado nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “A” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral

II.7.1 – REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada pelo regime de execução indireta empreitada por preço global, tendo sido considerados os custos relativos às composições baseadas nos insumos EMOP, SCO/RJ e SINAPI com BDI de 25,65%.

II.7.2 – DO REAJUSTAMENTO

1 - Os Preços a serem contratados, caso ocorra algum fato superveniente, permanecerão irremovíveis durante 12 meses, quando for o caso, contadas da data da assinatura do Contrato, após o que poderão ser revistos com base na fórmula $R = \{(I - I_0) / I_0\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas (INCC), referente aos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

IO – Índice Nacional da Construção Civil da Fundação Getúlio Vargas (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual da obra.

2 - O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária.

II.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para cobrir as despesas da presente licitação correrá a conta do Programa de Trabalho nº **2059.15.451.2113.2094**, Natureza de Despesas **4.4.90.51.00** e Fonte de Recurso **00**, Recurso Próprio **08** – Convênio com a Caixa econômica Federal.

II.9 – ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de emprego, em cada etapa que se fizer necessário, e conforme enunciado nas Solicitações de Serviços. Para cada projeto serão solicitados diferentes itens, como enumera o item II.2 acima descrito, de acordo com a necessidade. Após a finalização, o trabalho deverá ser entregue para a Contratante, para que seja feita a conferência do mesmo, que uma vez estando de acordo, emitirá um aceite final, dizendo estar tudo como desejado inicialmente, quando somente após a Contratada deverá apresentar a N.F. do faturamento.

Qualquer projeto só estará aprovado e aceito de forma definitiva após a emissão do “Termo de Aceitação Definitiva” pela Contratante

II.10 – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições e os pagamentos dos serviços realizados pela CONTRATADA se darão através dos seguintes parâmetros:

As medições deverão ser realizadas de acordo com os anexos I (Orçamento) e II (Memória de cálculo), partes integrantes do edital.

Para os serviços cujas unidades tenham mensuração mensal (homem e equipe), o apontamento será realizado com base na proporcionalidade dos dias efetivamente trabalhados.

II.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:

1 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

2 - Prova de possuir no seu quadro técnico permanente profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto dos serviços, limitadas as parcelas de maior relevância:

Relevância técnico-profissional

ITEM	DESCRIÇÃO
1	REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL, EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA, EM FAVELAS.
2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
3	POCO DE VISITA EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES 0,20M DE ESP. C/1,20X1,20X1,40M, P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS 0,40 A 0,70M DE DIAM. UTILIZANDO ARG. CIM. AREIA, TRACO 1:4, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARG., ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES, TAMPA DE CONCR. ARMADO, DEGRAUS FERRO FUNDIDO, INCL. FORN. TODOS OS MATERIAIS
4	ROYALTIES PARA DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL DE BOTA FORA, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

5	SARJETA E MEIO-FIO CONJUGADO RETO, DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,45M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS
6	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MANUALMENTE.
7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
8	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2.000T/MES
9	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T
10	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS.

II.12 – VISITA TÉCNICA

- a) Caso a empresa licitante optar por realizar visita técnica a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente nos custos de execução, será emitido o respectivo atestado de visita validado pela SEMDUR, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto.
- b) O Atestado de Visita será emitido pelo Secretário de DESENVOLVIMENTO URBANO ou algum servidor sob sua ordem. Para visita o Responsável Técnico da empresa licitante, deverá estar munido de Carta de Credenciamento. O agendamento da visita técnica deverá ser através do e-mail: **semdur.tecnica@gmail.com**
- c) Caso a empresa licitante não opte pela realização da visita técnica, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições da prestação dos serviços.
- d) O local da execução da visita será a Estrada da Meia Noite e a Rua Carlos Lessa, bairro Ipiúba - Município de São Gonçalo.

II.13 – DA FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto do Contrato serão fiscalizados por Comissão de Fiscalização de Contrato, formalmente designado, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação própria, no Edital de licitação, e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos, determinando, expressamente o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados.

A licitante vencedora se comprometerá a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e previstos no Contrato, no Edital e Normas Técnicas da ABNT, pertinentes, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente à qualidade dos serviços contratados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas às disposições a elas relativas.

13.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme discriminado no Contrato;

13.2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
- b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
- c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- e) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- g) Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
- h) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

13.3. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

13.4. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

13.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e ne confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

13.7. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços

III – ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

III.1 – OBJETIVO

As especificações presentes têm como objetivo estabelecer critérios e cuidados especiais a serem adotadas para a perfeita execução do projeto, visando sempre atender às recomendações da ABNT e à boa técnica construtiva.

III. 2 – GENERALIDADES

Compete a PMSG a supervisão e a FISCALIZAÇÃO de todas as obras contratadas com terceiros.

A PMSG designará Engenheiro(s) e/ou Arquitetos(s) para fiscalizar as obras e agir como seu(s) representante(s) junto à CONTRATADA, o qual, juntamente com seus auxiliares e órgãos assessores de apoio constituirá doravante a FISCALIZAÇÃO.

Quando julgar necessário, a PMSG poderá designar Comissão, sempre presidida por um Engenheiro ou Arquiteto para exercer a FISCALIZAÇÃO.

III. 2.1 – DAS OBRIGAÇÕES

III. 2.1.1 – DA CONTRATADA

Deverá a CONTRATADA facilitar à FISCALIZAÇÃO, espontaneamente e de todas as formas, o cabal desempenho de suas funções, dentro destas Especificações, do Contrato e nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

A CONTRATADA deverá aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio e medição adotados pela FISCALIZAÇÃO em todo e qualquer serviço e operação referente à obra.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previstos no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Em caso de dúvida, a FISCALIZAÇÃO submeterá o assunto à instância superior.

A existência da FISCALIZAÇÃO e sua atuação em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à obra contratada e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir que sejam adotadas, pela CONTRATADA, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mas úteis ao seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras.

Qualquer sub-CONTRATADA de serviços especializados deverá ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO à qual será dirigido o pedido de consentimento, acompanhado do nome da sub-CONTRATADA e da relação dos serviços a serem executados.

No caso de ser concedida autorização para a sub-CONTRATADA(s), a CONTRATADA continuará sendo a única, exclusiva e integral responsável pelas obras e pelos serviços sub-empregados e pelas suas conseqüências como se a(s) sub-CONTRATADA(s) não existisse(m).

A condução geral da obra, da parte da CONTRATADA, ficará a cargo de um Engenheiro ou Arquiteto, devido e obrigatoriamente registrado no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles aos que se referem esta Especificação. Deverá o Engenheiro (ou Arquiteto) ser auxiliado por um mestre Geral que, na sua ausência eventual, o representará. Ambos deverão de ser, previamente, indicados à FISCALIZAÇÃO. Sendo que o profissional responsável assinará também o contrato, só podendo ser substituído mediante prévia comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO.

Durante todo o tempo de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter um representante autorizado junto ao canteiro da obra. Quaisquer ordens ou

Comunicações da FISCALIZAÇÃO ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à CONTRATADA.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinado. Qualquer elemento da CONTRATADA ou de eventual Sub-CONTRATADA, cuja permanência na obra for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de obra.

Os trabalhos que forem rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a PMSG. Qualquer trabalho, além do especificado no Contrato, executado pela CONTRATADA sem autorização do Engenheiro Fiscal, não será pago pela PMSG.

A FISCALIZAÇÃO registrará em livro apropriado, em folhas numeradas e em 3 vias (Diário de Obra), que deverá ser mantido no escritório da obra, as ordens, as reclamações, as advertências e as indicações técnicas, que a CONTRATADA se obriga a cumprir, independentemente de qualquer outra comunicação oficial.

O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

Nada havendo em contrário, a CONTRATADA iniciará os serviços sete dias após o recebimento da ordem escrita de início. Contudo, se a CONTRATADA, por qualquer motivo der início às tarefas correspondentes à obra, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando ainda sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades como se recebido tivesse a referida ordem, feita exceção para a contagem do prazo, que será a função da data da recepção daquele documento. Imediatamente após o início das obras, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de forma maior, independentes da vontade da CONTRATADA. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela FISCALIZAÇÃO quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo, baseado em ocorrências não aceitas pela FISCALIZAÇÃO nas épocas próprias.

Quando, por necessidade do serviço, a FISCALIZAÇÃO julgar imperioso aumentar o expediente diurno além de 8 horas, este poderá ser ampliado, devendo a CONTRATADA fixar os novos horários de trabalho com seus respectivos intervalos e o número de turnos de pessoal, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA os ônus, acréscimos de despesas ou eventuais prejuízos disso decorrente.

Caberá, em qualquer caso, à CONTRATADA, solicitar permissão às autoridades competentes para a realização de trabalhos noturnos ou em horários especiais.

Antes de qualquer operação referente à obra, deverão estar reunidos e organizados em perfeita ordem, no local de trabalho os meios (pessoal, materiais, equipamentos, acessórios, utensílios, ferramentas e reservas) aptos, necessários e suficientes para garantir a boa execução de qualquer serviço e a sua continuidade, a fim de que, uma vez iniciado, possa prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Neste caso, os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da FISCALIZAÇÃO.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o uso de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, empregados ou incorporados à obra.

A abertura de qualquer logradouro público só poderá ser realizada após a devida autorização dos órgãos encarregados da conservação dos mesmos.

A CONTRATADA deverá cooperar com o Departamento do Trânsito, de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres. Em certas ruas, a critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA não poderá acumular a terra escavada na borda da vala, providenciando a sua retirada à medida que for escavando.

Correrão por conta da PMSG as despesas com o remanejamento ou reparos de obstáculos no subsolo, pertencentes a serviços públicos, desde que tal serviço seja indispensável à execução das obras.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

III.2.1.2 – DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de um servidor, especialmente designado, que anotar em registro próprio, todas as ocorrências a ele relacionadas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) Notificar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

III. 2.2 – GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias, antes da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 (cinco) % – a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 - a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

O levantamento da caução contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela contratada, a garantia reverterá integralmente ao contratante, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

contratada, na recomposição das perdas e danos sofridos. A contratada ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 8 (oito) dias úteis seguintes à sua notificação.

III.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES COMUNS ÀS OBRAS OBJETO DESTE CONTRATO.

A– ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será mantida na obra uma equipe composta de encarregados, almoxarifes e vigias supervisionados e orientados pela CONTRATADA. Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a CONTRATADA todas as providencias correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessário à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) Gerente(s) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A CONTRATADA designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada, pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

B– BARRACÃO DA OBRA

Instalação de Água e Luz (Instalações Provisórias) etc.

Estarão a cargo da CONTRATADA, de acordo com as disposições legais.

Serão solicitados, sob a responsabilidade da CONTRATADA, os órgãos competentes e as concessionárias às ligações provisórias: de água, luz e força, necessários ao andamento da obra.

C- PLACA DE OBRA

Serão colocadas placas metálicas, conforme legislação da Prefeitura, no modelo SEMDUR, bem como as placas exigidas pelo CREA, em local indicado pela FISCALIZAÇÃO. Não será permitida colocação de placas fora do canteiro de obra.

III.3.1 – MÉTODOS CONSTRUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÕES ASFALTICAS

A- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Destina-se este item à carga, transporte e descarga de concreto para utilização em serviços.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PMSG Nº 002/2020

B-SARGETA E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

Os serviços de execução serão conjugados em toda a extensão dos dois lados da via em concreto no traço em volume de 1: 3: 3, Fck= 15 MPa e moldado no local através de uma máquina especial, com argamassa de cimento e pó-de-pedra.

III.3.2 - LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

O canteiro de obra deverá ser limpo e ordenado, sendo removidos os entulhos, e conservados e varridos os acessos. Os escritórios, barracões, depósitos, almoxarifados, sanitários e outros, serão mantidos limpos permanentemente.

Deverá ser executada limpeza total, interna e externamente.

A obra será entregue completamente limpa, removido o entulho e sobras de materiais de construção.

Serão executados os reparos e arremates necessários para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, estando às instalações devidamente testadas.